

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (Instrumento Jurídico de que trata da Lei nº 11.788, de 25/09/08)

Pelo presente instrumento particular, de um lado a CONCEDENTE \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual, sob o nº \_\_\_\_\_, Ramo de Atividade: \_\_\_\_\_ a seguir denominada CONCEDENTE, e de outro lado o ESTAGIÁRIO \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no \_\_\_\_\_ ano do curso \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente ESTAGIÁRIO, e como **INTERVENIENTE SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL AMÉLIA S/C LTDA** e tendo em vista o disposto na **Nova Lei de ESTÁGIO nº 11.788, de 25/09/08**, o convênio celebrado com a interveniente em / / , celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Cabe à CONCEDENTE:

- a) O ESTÁGIO será realizado na área: \_\_\_\_\_, onde serão desenvolvidas as seguintes atividades: (no mínimo três atividades): \_\_\_\_\_; b) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO, condições do exercício das atividades práticas compatíveis com plano de atividades de ESTÁGIO;
- c) Designar um Supervisor (nome completo sem abreviar e cargo), que seja funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientá-lo e acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades do ESTÁGIO;
- d) Encaminhar para a INTERVENIENTE o relatório individual de atividades, assinado pelo Supervisor com periodicidade mínima de 6 (seis) meses com vista obrigatória do ESTAGIÁRIO;
- e) Entregar, por ocasião do desligamento, termo de realização do ESTÁGIO com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- f) As atividades serão cumpridas pelo ESTAGIÁRIO de segunda a sexta-feira, das às horas, totalizando \_\_\_\_\_ horas diárias e \_\_\_\_\_ horas semanais;
- g) Reduzir a jornada de ESTÁGIO nos períodos de avaliação, previamente informados pelo ESTAGIÁRIO;
- h) A jornada de atividade, a ser cumprida pelo ESTAGIÁRIO, deverá compatibilizar-se com seu horário escolar e com o horário da CONCEDENTE;

- i) Permitir o início das atividades de ESTÁGIO apenas após o recebimento deste instrumento assinado pelas três partes signatárias;
- j) Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá duração de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (não pode exceder a dois anos na mesma CONCEDENTE);
- k) Efetuar o pagamento da Bolsa-Auxílio diretamente ao ESTAGIÁRIO, no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- l) Conceder auxílio transporte e período de recesso a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, nos termos da legislação vigente;
- m) O ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura de Seguro contra Acidentes Pessoais, proporcionado pela apólice da Seguradora \_\_\_\_\_, sob nº \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- n) Solicitar ao ESTAGIÁRIO, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de INTERVENIENTE constituem motivos de imediata rescisão;
- o) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos celebrados que comprovam a relação de ESTÁGIO;
- p) Zelar pelo cumprimento do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

Cláusula 2ª – Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- a) Apresentar o nome e contato do supervisor após a designação prevista na cláusula 1ª c;
- b) Preencher, obrigatoriamente, os Relatórios de Atividades na periodicidade mínima de 6 (seis) meses e, inclusive, sempre que solicitado, sob pena das horas realizadas no estágio não serem consideradas para cômputo das horas complementares;
- c) Informar previamente à CONCEDENTE os períodos de avaliação na INTERVENIENTE, para fins de redução da jornada de ESTÁGIO;
- d) Cumprir, com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu ESTÁGIO;
- e) Observar, obedecer e cumprir as normas internas da CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que se fizerem necessárias;
- f) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela CONCEDENTE;
- g) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à CONCEDENTE E INTERVENIENTE;

h) Informar de imediato, qualquer alteração de sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de INTERVENIENTE;

i) Entregar, obrigatoriamente, à INTERVENIENTE, à CONCEDENTE uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes.

Cláusula 3ª – Cabe à INTERVENIENTE:

a) Aprovar o ESTÁGIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;

b) Aprovar o Plano de Atividades de ESTÁGIO que consubstancie as condições/requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO;

c) Avaliar e aprovar as instalações da CONCEDENTE;

d) Indicar Professor Orientador, da área a ser desenvolvida no ESTÁGIO, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;

e) Comunicar à parte CONCEDENTE do ESTÁGIO, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas. Cláusula 4ª - Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INTERVENIENTE caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

Cláusula 5ª – O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, obrigatório ou não obrigatório, é de interesse curricular e suas condições estão adequadas ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei nº 11.788/08.

Cláusula 6ª – O presente instrumento e o Plano de Atividades de ESTÁGIO serão alterados ou prorrogados por meio de TERMOS ADITIVOS. Parágrafo 1º: O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO pode ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela INTERVENIENTE, pela CONCEDENTE ou pelo ESTAGIÁRIO. Parágrafo 2º: O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, constituem motivos de imediata rescisão. E por estarem de inteiro e comum acordo com o Plano de Atividades de ESTÁGIO acima descrito e com as demais condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, as partes assinam em três vias de igual teor na presença de uma Testemunha da CONCEDENTE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

SUPERVISOR DO ESTAGIÁRIO

Supervisor	Cargo	Contato (telefone e e-mail)

\_\_\_\_\_  
CONCEDENTE (Assinatura e carimbo)

\_\_\_\_\_  
SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL AMÉLIA S/C LTDA

\_\_\_\_\_  
ESTAGIÁRIO